

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0023-2018

Início Tramitação 04-05-2018

Ementa

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Assistência Social / FMDCA, para atendimento da atividade que especifica.

Autor

Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 342/2018-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 2 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 023/2018.

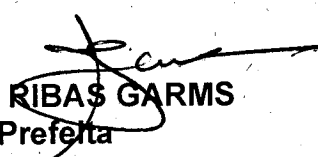
Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Assistência Social / FMDCA, para atendimento da atividade que especifica".

Considerando que o crédito a ser aberto visa a operacionalização de termo de fomento com entidade social, sugerimos a Vossa Excelência, se possível for, que a presente propositura seja apreciada em **regime de urgência especial** ou em **sessão extraordinária**.

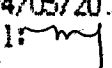
Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/MRLM/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
25-268 04/05/2018 16:30:51
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 023 de 2 de maio de 2018.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Assistência Social / FMDCA, para atendimento da atividade que especifica".

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), para atendimento da Atividade 2063, Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com auxílios à Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP).

O auxílio será repassado no âmbito do termo de fomento a ser celebrado com a ACIPP, cujo objeto é a aquisição/troca de veículo e melhoria das condições de atendimento aos usuários dos serviços prestados pela entidade, com recursos provenientes do FMDCA.

O recurso financeiro de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), alocado ao FMDCA, decorre de doação realizada por empresa à ACIPP, destinado à aquisição de veículo. De acordo com a legislação tributária nacional, parte do Imposto de Renda que os contribuintes tenham que pagar pode ser doado a entidades que realizam trabalhos sociais. Os limites são definidos em até 6% (seis por cento) do imposto devido por pessoas físicas e até 1% (um por cento) do imposto devido por pessoas jurídicas.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Esta propositura correlaciona-se a outras três proposições, em trâmite nesse Legislativo Municipal, que tratam da autorização para celebração do termo de fomento, da inclusão de Despesas de Capital na Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – no Plano Plurianual 2018-2021 (PPA 2018-

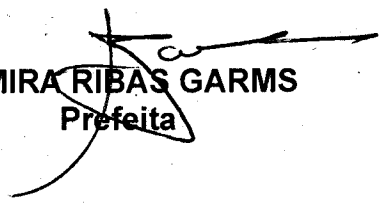


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

2021), e da inclusão de Despesas de Capital na Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades – na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (LDO 2018).

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 023, DE 2 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Assistência Social / FMDCA, para atendimento da atividade que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), para atendimento da Atividade 2063, Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com auxílios à Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP).

§ 2º O auxílio será repassado no âmbito do termo de fomento a ser celebrado com a ACIPP, cujo objeto é a aquisição/troca de veículo e melhoria das condições de atendimento aos usuários dos serviços prestados pela entidade, com recursos provenientes do FMDCA.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
25.268 04/05/2018 15:30:57

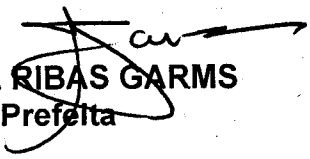


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 2 de maio de 2018 Fls. 2 de 3

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de maio de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMES
Prefeita

ARG/MRLM/kes/ammm
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 2 de maio de 2018 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	11	02	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	755	08.243.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	50.000,00
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	
		01	TESOURO	
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
		000		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				50.000,00.

ANEXO II

Fontes de Recurso				
01	00			50.000,00
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$				50.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.248, DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2017, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

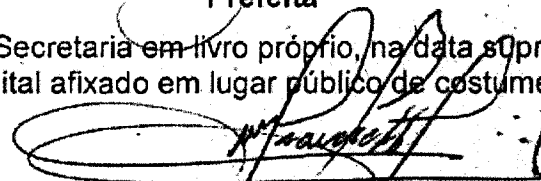
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.174, de 18 dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual 2018, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: *A. Semana* Data: *06.01.18* Edição: *3847*
Visto do servidor responsável: *FE*